



---

**RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Birigui, 11 de janeiro de 2021.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 70/2020**, que objetiva o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**”;

Solicita esclarecimentos nos termos que segue:

*ITEM 12 - Grafite (mina de grafite): no edital solicita com certificação do INMETRO, porém grafite não é obrigatório ter essa certificação por isso o nosso não tem, podemos participar?*

*ITEM 75 - Perfurador de papel: o nosso produto tem capacidade para 22 folhas, podemos participar?*

*ITEM 81 - GRAMPEADOR: o nosso tem capacidade para 25 folhas, podemos participar?*

**Resposta:** Por se tratar de questionamento exclusivamente com referência aos itens, procedemos com consulta junto à Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Materiais e Patrimônio (Almoxarifado Central), requisitante do processo em pauta, a qual manifestou-se em relação ao assunto através do **OFÍCIO Nº 01/2021**, disponibilizado sequencialmente na íntegra para conhecimento das respostas por parte dos interessados.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6123, ou através do e-mail: [enio.licitacao@birigui.sp.gov.br](mailto:enio.licitacao@birigui.sp.gov.br).

Atenciosamente,

  
Ênio N. Linares Garcia  
Pregoeiro Oficial



## **Prefeitura Municipal de Birigui**

Estado de São Paulo  
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 11 de janeiro de 2021.

OFÍCIO Nº 1/2021

Resposta de pedido de esclarecimento PE 70/2020.

Em resposta ao ofício 31/2021, referente ao pregão 70/2020 informamos que em referência ao item 12 sobre o registro do INMETRO, manteremos a solicitação do registro do INMETRO.

Em referência ao item 75, perfurador de papel, foi solicitado um perfurador com capacidade para até 29 folhas, sendo assim o com capacidade para até 22 folhas não atende.

Em referência ao item 81, grampeador, foi solicitado um grampeador com capacidade para até 26 folhas, sendo assim o com a capacidade para até 25 folhas não atende.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Danielly de Oliveira Menezes  
Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio

Recebido por:

Em: